ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 127/2009

Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal – Monitor de Educação infantil e Servente - por prazo determinado em caráter emergencial.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 13 (treze) Monitores de Educação Infantil e 05 (cinco) Serventes para trabalharem 44 horas semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de (03) três meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único

Art. 3º - A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 246/09
Doc. 06.11.2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar Monitores de Educação Infantil e Serventes para atuarem junto à nova Escola Municipal de Educação Infantil Amor Perfeito (nova creche da Vila Rica, ao lado Oderich), até que haja o término do processo de seleção do concurso público, cujas primeiras provas já ocorrem no mês de novembro e a perspectiva é de que os aprovados só tenham condições de começarem a serem chamados ao longo do mês de janeiro.

Estas contratações visam atender a demanda necessária para o início dos trabalhos da nova escola de educação infantil.

O projeto vai neste momento para a Câmara Municipal, faltando 12 dias para a inauguração, em virtude de que somente agora a Secretaria Municipal de Educação conseguiu se pronunciar quanto ao numero de crianças atendidas, o que resulta na quantidade de monitores e serventes em função de sucessivos atrasos na entrega das obras em decorrência de alterações climáticas e etc.

Assim, reiteramos o convite aos Nobres Edis para prestigiem a inauguração da EMEI Amor Perfeito, dia 07.11.2009, as 11h.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, objetivando que seja suprida esta carência de vagas na rede escolar e visando proporcionar um bom atendimento nas creches do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de outubro de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.